



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 065/2025

Dispõe sobre a criação da comissão para regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para Regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com a finalidade de regulamentar e supervisionar a aplicação da LGPD dentro da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco garantindo a conformidade com as normativas vigentes e promovendo boas práticas de segurança da informação e privacidade de dados.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – ARIANE PURGATO EZEQUIEL
- II – KELLY APARECIDA LUCAS PORTUGAL
- III – JOÃO VÍTOR OLIVEIRA IASBIK
- IV – RICARDO RODRIGUES DE ASSIS
- V – CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA
- VI – VITOR SILVA PINTO
- VII – EDSON MIRANDA MAYER

Art. 3º - Compete à comissão:

- I - Elaborar diretrizes para adequação à LGPD;
- II - Definir protocolos de tratamento e segurança de dados;
- III - Monitorar e avaliar o cumprimento da LGPD na instituição;
- IV - Realizar treinamentos e capacitações internas sobre proteção de dados;
- V - Revisar e atualizar políticas de privacidade e segurança periodicamente;
- VI - Atuar na gestão e resposta a incidentes envolvendo dados pessoais;
- VII - Assessorar a instituição em questões relativas à privacidade e proteção de dados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º- A comissão se reunirá periodicamente para discutir a evolução das políticas de conformidade com a LGPD, devendo elaborar e apresentar relatórios à administração para garantir transparência e melhoria contínua.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 12 de Fevereiro de 2025.

Marinho José de Almeida Neto
Presidente da Câmara Municipal